

LEI MUNICIPAL Nº 1064/2019

De 11 de Novembro de 2019

Dispõe sobre a criação de Bairro na cidade de Brejo Santo-CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador João Batista de França Sales e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica criado na cidade de Brejo Santo, o bairro Emílio Salviano Alves, com a seguinte descrição: **ponto inicial na BR-116**, no entroncamento da Rua Manoel Leite de Moura com a Av. Prefeito João Lucena, por esta indo na **direção Norte** até o seu cruzamento com a Av. Manoel Bezerra Feitosa, por esta seguindo na **direção Oeste** até seu cruzamento com a Rua Francisco Gomes de Sá, por esta seguindo **na direção Sul** até seu cruzamento com a Rua José Inácio de Lucena, seguindo na **direção Sul** pela Rua Joaquim Nicodemos até seu cruzamento com a Rua Manoel Leite de Moura, por esta seguindo na **direção Leste** até o ponto inicial.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 11 de Novembro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal